



DECRETO NÚMERO 7208 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4078, de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130, de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 4.107.382,19 (Quatro milhões, cento e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
8	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.002.339030.01.1100000	R\$ 1.200,00
9	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.002.339039.01.1100000	R\$ 500,00
39	Fundo de Solidariedade - FUNSOC	01.03.08.244.0005.2.001.449052.01.1100000	R\$ 4.921,00
84	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	02.01.06.181.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.500,00
88	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	02.01.06.181.0007.2.023.339030.01.1100000	R\$ 3.540,00
130	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000	R\$ 572.300,00
152	Fundo Municipal de Manutenção do Corpo Bombeiros de Ubatuba	02.05.06.182.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 3.100,00
153	Fundo Municipal de Manutenção do Corpo Bombeiros de Ubatuba	02.05.06.182.0007.2.007.319013.01.1100000	R\$ 5.000,00
161	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 300,00
173	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339030.01.1100000	R\$ 6.075,00
174	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339032.01.1100000	R\$ 4.333,33
179	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.449052.01.1100000	R\$ 350,00



Dec.: 7208/19
Fls.: 2-4

192	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339030.01.1100000	R\$ 6.135,00
202	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339030.01.1100000	R\$ 6.670,00
203	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339030.01.1100000	R\$ 4.135,00
204	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000	R\$ 56.500,00
205	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1400000	R\$ 4.167,00
219	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339030.01.1100000	R\$ 4.290,00
224	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.449052.01.1100000	R\$ 1.400,00
244	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.449052.01.2200000	R\$ 10.000,00
245	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.01.2200000	R\$ 139.377,83
247	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.05.2000230	R\$ 1.055,00
273	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339030.01.2200000	R\$ 93.110,00
295	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2130000	R\$ 88.028,00
340	Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	06.02.12.361.0016.2.046.319013.02.2610000	R\$ 72.900,00
351	Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	06.02.12.365.0016.2.046.319013.02.2710000	R\$ 61.534,00
352	Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	06.02.12.365.0016.2.046.319013.02.2720000	R\$ 73.500,00
358	Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	06.02.12.365.0016.2.050.319011.02.2740000	R\$ 104.000,00
464	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.002.339039.01.1100000	R\$ 2.500,00
467	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.319016.01.1100000	R\$ 956,00
485	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.319113.01.5100000	R\$ 3.500,00
502	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319011.01.5100000	R\$ 24.477,00
504	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319013.01.5100000	R\$ 6.105,00
532	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.036.319016.01.5100000	R\$ 6.200,00
538	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.036.449052.01.5100000	R\$ 730,00
572	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339014.01.3100000	R\$ 75.000,00
578	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000208	R\$ 610.583,00
587	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.0000000	R\$ 63.160,00
597	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319011.05.3000208	R\$ 244.080,00
598	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319013.01.3100000	R\$ 50.000,00
599	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319016.01.3100000	R\$ 350.000,00
600	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319113.01.3100000	R\$ 40.000,00
601	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.339197.01.3100000	R\$ 74.000,00
608	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339030.05.3000207	R\$ 13.445,00
609	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 848.776,71
627	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 180.070,00
629	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339030.05.3000209	R\$ 68.680,00
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R\$ 18.848,32
714	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 13.500,00
715	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 61.100,00
742	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	17.01.15.451.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 21.750,00
Total			R\$ 4.107.382,19



Dec.: 7208/19
Fls.: 3-4

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018 e artigo 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 4.107.382,19 (Quatro milhões, cento e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
3	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.001.339036.01.1100000	R\$ 1.700,00
21	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.001.449052.01.1100000	R\$ 6.135,00
35	Fundo de Solidariedade - FUNSOC	01.03.08.244.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 4.921,00
166	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.002.339039.01.1100000	R\$ 300,00
185	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319016.01.1100000	R\$ 4.333,33
194	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 4.167,00
223	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339197.01.1100000	R\$ 1.400,00
242	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339039.01.2200000	R\$ 10.000,00
244	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.449052.01.2200000	R\$ 2.677,83
260	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 1.055,00
289	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.1.017.449051.05.0000000	R\$ 125.753,00
371	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 357.752,00
382	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$ 260.000,00
413	Administração Regional Centro sul – ARCS	07.04.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 13.725,00
457	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.001.339039.01.1100000	R\$ 2.500,00
510	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.335043.01.5100000	R\$ 730,00
585	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 1.310,00
619	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.319011.01.3100000	R\$ 440.000,00
622	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.319113.01.3100000	R\$ 74.000,00
629	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339030.05.3000209	R\$ 398,00
643	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.306.0022.2.001.339032.01.3100000	R\$ 75.000,00
710	Fundo Municipal de Iluminação Pública	15.01.15.452.0019.2.009.339039.01.1100000	R\$ 539.210,00
711	Encargos Gerais do Município	16.01.11.331.0021.0.003.339047.01.0000000	R\$ 1.183,32
724	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329024.01.1100000	R\$ 31.165,00
726	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.469071.01.1100000	R\$ 61.100,00
732	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	17.01.15.451.0018.1.006.449051.01.0000000	R\$ 199.285,00
733	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	17.01.15.451.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$ 1.313.015,00
735	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	17.01.15.451.0018.1.024.449051.01.0000000	R\$ 10.000,00
737	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	17.01.15.451.0018.1.025.449051.01.0000000	R\$ 300.066,71
738	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	17.01.15.451.0018.1.025.449051.02.0000000	R\$ 114.500,00
753	Secretaria Municipal de Transporte - SMT	18.01.26.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 100.000,00
755	Secretaria Municipal de Transporte - SMT	18.01.26.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 50.000,00
Total			R\$ 4.107.382,19



Dec.: 7208/19

Fls.: 4-4

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de novembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/bqm